



### **AVISO DE ABERTURA**

## ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) 2017/2018

Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para preenchimento de 35 postos de trabalho correspondentes à carreira/categoria de técnico superior.

Para efeitos do disposto nos artigos 1.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e no uso da competência em matéria de Gestão de Recursos Humanos, na sequência de aprovação do Mapa de Pessoal de 2017 na Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 7 de dezembro de 2016, e sob minha proposta de abertura datada de 1 de agosto de 2017 e aprovada na Reunião de Câmara de 2 de agosto de 2017, torna-se público que, se encontra aberto pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da publicação no sítio do Município de Peniche e dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Peniche, o período de candidaturas para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo a tempo parcial, de 35 técnicos habilitados para lecionar AEC no 1.º Ciclo do Ensino Básico, para a carreira/categoria de técnico superior, nas seguintes atividades:

- Ref.<sup>a</sup> A Património e História Local (PHL) 1 vaga
- Ref.ª B Programação e Robótica (PR) 1 vaga
- Ref.<sup>a</sup> C Atividade Física e Desportiva (AFD) 15 vagas
- Ref.<sup>a</sup> D Ensino de Inglês (ING) 6 vagas
- Ref.<sup>a</sup> E Atividades Lúdico-Expressivas (ALE) 8 vagas
- Ref.<sup>a</sup> F Laboratório de Ciências Experimentais (LCE) 4 vagas

#### Nos seguintes termos:

- 1) Caraterização do posto de trabalho: Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, conjugado com ao artigo 17.º da Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto.
- 2) Horários e carga horária semanal: A definir pelos Agrupamentos de Escolas, sendo estimado que estes terão a duração de 2 a 16 horas, nos termos do ponto 6 do artigo 18.º da Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto.
- 3) Requisitos gerais de admissão: Os constantes no artigo 17.º e seguintes do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, e os adequados ao desenvolvimento das atividades, conforme previsto no artigo 17.º da Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto, nomeadamente os constantes no Anexo I.
- 4) Contrato de Trabalho: Os contratos de trabalho a celebrar têm a natureza de contratos em funções públicas, a termo resolutivo certo a tempo parcial, e serão celebrados no âmbito do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e da Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto, e têm por objeto a realização de AEC.



- 5) Duração do contrato: Os contratos de trabalho têm a duração mínima de 30 dias, caducando no termo do ano escolar 2016/ 2017, conforme previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/ 2015, de 24 de agosto.
- 6) Remuneração: 12,67€ (tempo letivo/hora);
- 7) Local de Trabalho: As atividades docentes decorrerão nas Escolas do 1.º Ciclo dos Agrupamentos do Concelho de Peniche;
- 8) **Método de Seleção:** Avaliação Curricular (AC) Este fator será valorado na escala de 0 a 100 pontos seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

# AC = PC 50p + TSG 20p + TSAEC 30p = 100 pontos

## Em que:

- Perfil/ Currículo = PC
- Tempo de Serviço Geral = TSG
- Tempo de Serviço nas AECS = TSAEC
- 9) Critérios de seleção para hierarquização dos candidatos: Ver Anexo I.
- 10) Critérios de desempate: Ver Anexo I.
- 11) Exclusão de Candidatos: Serão excluídos os candidatos que não cumpram os requisitos e perfil exigidos;
- 12) Formalização das Candidaturas: Forma, prazo e local para apresentação de candidaturas:
  - 12.1 Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante utilização de Formulário Obrigatório, disponível no sítio do Município de Peniche. Deve juntar Documentos exigidos no ponto 12.4 deste aviso.
  - 12.1.1 As candidaturas deverão ser apresentadas **em suporte papel**, mencionando no envelope, a referência (s) à qual se candidata;
  - 12.2 **Prazo:** O prazo de entrega para as candidaturas **é de 3 dias úteis**, a contar da data da publicação do presente aviso, conforme ponto 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.
  - 12.3 Local: As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Peniche, e entregues pessoalmente (mediante passagem de recibo de entrega comprovativo) na Secção de Recursos Humanos 2, no Edifício Cultural Municipal, entre as 9h00 e as 13h00, e entre as 14h00 e as 17h00, ou através de correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Município de Peniche, Largo do Município, 2520 -239 Peniche.

## 12.4 - Documentos a apresentar:

- Formulário Obrigatório de Candidatura;
- Fotocópia de Certificado de Habilitações;
- Fotocópia de Comprovativos de Formação Profissional Relevantes para a modalidade (s) a que se candidata;
- Comprovativo de tempo de serviço total;
- Comprovativo de tempo de serviço nas AEC total;



- Comprovativo de tempo de serviço nas AEC no Município de Peniche;
- Simulação de avaliação curricular de preenchimento obrigatório (para cada área/referência a que concorre).
- 12.4.1 A não apresentação de todos os documentos obrigatórios determina a exclusão do procedimento.
- 12.5 No sítio do Município de Peniche vai encontrar, para cada referência, um Simulador de Avaliação Curricular para preencher integralmente.
- É obrigatório entregar os simuladores respeitantes à(s) referência(as) a que concorre, devidamente preenchidos, juntamente com a sua candidatura.
  - 12.6 Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.
- 12.7 A cada referência corresponderá uma candidatura diferente, sob pena de não ser considerada.
- 13) Seleção, ordenação e reserva de recrutamento: Conforme previsto no ponto 3 do artigo 7. º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, terminado o período de candidaturas, o Município procede ao apuramento e seleção dos candidatos elegíveis e elabora listas de ordenação por modalidade, que constituirão reserva de recrutamento até ao final do ano escolar.
  - 13.1 Para efeitos de validação da classificação, o candidato poderá, nos dois dias úteis seguintes ao da publicação das listas de ordenação por atividade, pronunciar-se sobre eventual discordância da classificação, por via eletrónica para o endereço educação@cm-peniche.pt;
  - 13.3 Findo esse período, os candidatos serão convocados, por via eletrónica (para o email que consta do formulário de candidatura) para atribuição de horário.
- 14) Falsas declarações: As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei;
- 15) Para obter mais informações, o candidato poderá aceder ao sítio da Internet do Município de Peniche (*Educação AEC*) ou contatar o Serviço de Educação.
- 16) Para efeitos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, este aviso é publicitado nos sítios da internet do Município de Peniche e dos Agrupamentos de Escolas do Concelho, bem como será afixado em local visível e público das instalações do Município de Peniche, e dos Agrupamentos.
- 17) As candidaturas decorrerão nos dias 09, 10 e 11 de agosto.

Paços do Município, 04 de agosto de 2017,

O Presidente da Câmara Municipal de Peniche,

António José correia

